



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 072/2016

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA QUANTIA DE R\$ 1.782,10 (HUM MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos §§ 1º e 2º do Art. 8º, da Lei n. 2.787/2015 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2016.

DECRETA

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação na fonte 31799, no valor de **R\$ 1.782,10 (HUM MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)**, para reforço de dotações constantes da Lei do Orçamento vigente sob nº 2.787/2015, de 09 de dezembro de 2015, conforme abaixo especificado:

<u>Suplementação</u>			
07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO		
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.28.846.0000.0.012.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - OBRAS		1.752,10
896 - 3.3.20.93.00.00	31799 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Total Suplementação:			1.752,10

Art. 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita:	1.3.2.5.01.99.58.00	- REND. POUP. CEF CTA 647064-6 - PORTICO E CENTRO COM PROD ARTESANAIS	1.752,10
Total da Receita:			1.752,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Junho de 2016 (dois mil e dezesseis).


ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças